

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



JORNAL OFICIAL

Quarta-feira, 22 de abril de 2020



Série

Número 78

Sumário

SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Despacho n.º 153/2020

Delega competências, com a faculdade de subdelegação, no Diretor Regional de Juventude, Engenheiro Mecânico João Filipe Gaspar Rodrigues.

**SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA****Despacho n.º 153/2020**

Nos termos do n.º 5 do artigo 5.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 8-A/2019/M, de 19 de novembro, retificado pela Declaração de Retificação n.º 59/2019, de 5 de dezembro, que aprova a Organização e Funcionamento do XIII Governo Regional da Madeira, conjugado com o n.º 3 do artigo 4.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2020/M, de 9 de janeiro, que aprova a orgânica da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e do n.º 3 do artigo 4.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 16/2020/M, de 2 de março, que aprova a orgânica da Direção Regional de Juventude, e com o estatuído nos artigos 44.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, delego com a faculdade de subdelegação, no Diretor Regional de Juventude, Engenheiro Mecânico João Filipe Gaspar Rodrigues, nomeado através do Despacho Conjunto n.º 35/2020, publicado no JORAM, II Série, n.º 48, de 10 de março, competência nas seguintes matérias:

- a) Autorizar a abertura dos procedimentos referentes a admissão de pessoal para o serviço com vista à celebração de contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado ou a termo, nos termos da lei;
- b) Proceder à homologação dos procedimentos de recrutamento e seleção de pessoal;

- c) Celebrar, renovar e rescindir contratos de pessoal;
- d) Autorizar a abertura dos procedimentos para os cargos de direção intermédia de 1.º e 2.º grau da Direção Regional de Juventude e praticar todos os atos subsequentes, nos termos da lei;
- e) Autorizar as acumulações de funções dos trabalhadores;
- f) Autorizar a deslocação de jovens residentes na Madeira, bem como os respetivos acompanhantes ao Território Continental e ao Estrangeiro, no âmbito de participação de concursos, programas ou eventos destinados a jovens, devidamente comprovados, com interesse para a Região Autónoma da Madeira (RAM);
- g) Autorizar a deslocação de dirigentes e associados de associações juvenis, com sede na RAM, ao Território Continental e ao Estrangeiro, bem como as deslocações de pessoas do território continental à Região no âmbito de atividades da Direção Regional de Juventude ou de associações juvenis.

O presente despacho produz efeitos a partir de 9 de março de 2020.

Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia,
8 de abril de 2020.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA, Jorge Maria Abreu de Carvalho

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€15,91 cada	€15,91;
Duas laudas	€17,34 cada	€34,68;
Três laudas	€28,66 cada	€85,98;
Quatro laudas	€30,56 cada	€122,24;
Cinco laudas.....	€31,74 cada	€158,70;
Seis ou mais laudas	€38,56 cada	€231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série	€27,66	€13,75;
Duas Séries	€52,38	€26,28;
Três Séries.....	€63,78	€31,95;
Completa.....	€74,98	€37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Departamento do Jornal Oficial
Departamento do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,22 (IVA incluído)